



DECRETO Nº 13.758/2025

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Executiva de Educação no período de 28 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

Considerando o aumento significativo no volume de trabalho da Secretaria Executiva de Educação no período que antecede o início do ano letivo, especialmente em razão da necessidade de organização e planejamento para assegurar o retorno das aulas de forma eficiente e dentro das condições adequadas;

Considerando a importância do desempenho das atividades administrativas e pedagógicas da referida Secretaria para garantir que as unidades escolares estejam devidamente preparadas para o acolhimento de alunos e profissionais da educação,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria Executiva de Educação, durante o período de **28/01/2025 a 31/01/2025**, será de terça a quinta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2º Após o período mencionado no artigo 1º o horário de funcionamento retornará nos moldes da Portaria nº 4.286, de 03 de fevereiro de 2021, considerando a legislação funcional vigente e a carga horária exigida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 27 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação